

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1327/2023, de Autoria: Chefe do Poder Executivo
Ementa: "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO VASCO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Após analisar o projeto em tela de autoria da Chefe do Poder Executivo, onde a Chefe do Poder Executivo pede autorização para firmar convênio de cooperação técnica com a associação dos agricultores e agricultoras familiares do projeto de assentamento Vasco de Araújo, e dá outras providências. O mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical e é constitucional de acordo com o parecer jurídico, ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Diante do exposto, sou favorável,

É o parecer.

Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2023.


Gean Patrik Ferreira da Silva
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

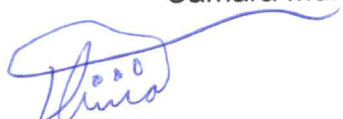
Parecer referente ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1327/2023, de Autoria: Chefe do Poder Executivo
Ementa: "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO VASCO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Reuniram os membros da comissão acima citada para votar o parecer do relator, onde a Chefe do Poder Executivo pede autorização para firmar convênio de cooperação técnica com a associação dos agricultores e agricultoras familiares do projeto de assentamento Vasco de Araújo, e dá outras providências. Considerando que o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical e é constitucional de acordo com o parecer jurídico, ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.


Posto o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2023.


Divino Francisco Lima
Presidente-CJR


Gean Patrik Ferreira da Silva
Relator – CJR


Nilton César Pereira da Silva
Secretário – CJR